MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
COORD. DE COMPRAS E CONTRATOS (RIO GRANDE)

TERMO Nº 12/2023 - CCC-RGD (11.01.07.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio Grande-RS, 29 de agosto de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 68/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Rio Grande e a empresa TRANSFORT Gestão em Serviços Terceirizados e Limpeza LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-geral e Ordenador de despesas, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, portador da Cédula de Identidade n.º 2042726683 e do CPF 494.522.580-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23370.000439/2021-62 e no Contrato nº 68/2021 firmado em 17 de dezembro de 2021 com a empresa TRANSFORT Gestão em Serviços Terceirizados e Limpeza LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.482.916/0001-28, mediante as cláusulas e condições a seguir, registra o presente Termo de Apostilamento:

1. **Objeto:** Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da categoria profissional, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 09/01/2023 sob o nº RS000044/2023, com início de vigência em 01/01/2023, e na majoração da tarifa do transporte coletivo conforme Decreto do Município do Rio Grande/RS nº 19.832/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, na forma do disposto no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será de **29 de agosto de 2023**, data de sua assinatura, **até 20 de dezembro de 2023**, fim da vigência contratual, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2023, data-base da categoria profissional.

3. **Valores:** Com esta apostila o **valor mensal** do contrato passará a ser de **R$ 61.286,20** (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e o **valor global anual** será de **R$ 735.434,40** (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

3.1 Os **valores retroativos** relativos ao período de 01/01/2023 a 31/07/2023 totalizam o montante de **R$ 23.125,64** (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

3.1.1. O valor retroativo deverá ser faturado em nota fiscal separada ao da prestação de serviço mensal.

3.2. O valor do serviço prestado no mês de agosto/2023 deverá ser faturado pelo valor atualizado do Contrato.

4. **Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação:

Programa de Trabalho Resumido: 170966;
Fonte de recursos: 1000000000;
Natureza da despesa: 339039;
Plano Interno: L20RLP0100I;
Nota de Empenho n.º 2023NE000004, emitida em 19/01/2023.

5. **Da Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. **Da Publicação**: O CONTRATANTE adotará as providências para publicação do extrato deste Termo de Apostilamento no Diário Oficial da União, dentro do devido prazo legal.

7. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO
Ordenador de despesas
Campus Rio Grande do IFRS
Portaria n° 158/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 29/08/2023 16:12)
ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO
DIRETOR
IFRS / CRG-RG (11.01.07)
Matrícula: ###89#9

Processo Associado: 23370.000439/2021-62

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **2bee3ca5aa**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2023 | Edição: 167 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 158262

Número do Contrato: 68/2021.

Nº Processo: 23370.000439/2021-62.

Contratante: INST. FED. DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 17.482.916/0001-28 - TRANSFORT-GESTAO EM SERVICOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA. Objeto: Repactuação dos valores da mão de obra com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da categoria profissional, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 09/01/2023 sob o nº RS000044/2023, e na majoração da tarifa do transporte coletivo conforme Decreto do Município do Rio Grande/RS nº 19.832/2023. Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/08/2023 a 20/12/2023, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023. Valor mensal repactuado: R$ 61.286,20. Valor global repactuado: R$ 735.434,40. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.